

## Segundo Adendo ao Regulamento do Programa Estudantil UBEC - PEU da Universidade Católica de Brasília - UCB

A União Brasileira de Educação Católica - UBEC, de acordo com o estatuto da instituição e regulamentos estudantis em vigor, com atividade preponderante na área da educação e Mantenedora da Universidade Católica de Brasília – UCB

**ESTABELECE,** a suspensão dos itens 5, 7 e 16.3, com exceção da letra a) deste último, do **Regulamento do Programa Estudantil UBEC – PEU,** que determina os procedimentos para renovação do benefício, sendo a suspensão excepcionalmente para a renovação do Programa para o segundo semestre de 2020,

Desta forma todos os alunos em usufruto do Programa serão considerados aptos para andamento do processo e consequente adoção do procedimento definido no item 16 do Regulamento de acordo com as orientações a ser emanadas pela UCB EAD.

Diante do exposto é imprescindível, ressaltar que esse procedimento será adotado excepcionalmente para o processo de renovação do Programa para o segundo semestre de 2020, em decorrência das possíveis dificuldades de realização dos procedimentos descritos nos itens suspensos em virtude da pandemia COVID-19,

Reiteremos que os demais itens do regulamento permanecem inalterados.

Brasília,3 de junho de 2020.

Programa de Financiamento Estudantil Universidade Católica de Brasília – UCB EAD